



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 067/91 - GP

"" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.""

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal de Paranhos - MS, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado para a Zona Rural a Escola Municipal Polo de 1º Grau e Pré-Escolar "São José" com as seguintes extensões:

SALA TANCREDO NEVES
SALA CASTRO ALVES
SALA LARANJEIRAS
SALA DUQUE DE CAXIAS
SALA SÃO JOÃO
SALA PANCHO ROMERO
SALA PIRAJUI
SALA PRINCESA IZABEL
SALA ERNESTO RATIER
SALA MARCOS FREIRE
SALA JAIME JARDIM DE MORAIS
SALA ALMIR DUQUE NOVAES
SALA CARMELO ALEGRE
SALA ALCINDO FRANCO MACHADO

Artigo 2º - Ficando na Zona Urbana a Escola Municipal de 1º Grau e Pré-Escolar "Dr. Mitsuro Saito".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis de nº 08,09/89 e 52/90.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos MS, em 08 de Maio de 1.991.


DONEVIL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL